

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

25 DE SETEMBRO DE 2018

N.º 047

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dra. Clecia Soares, Dr. Felipe Leão e Dra. Manuela Cruz**, em sessão realizada no dia 24/09/2018 (segunda-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

### **DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 24/09/2018.**

#### PROCESSO N.º 091/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 01 partida do art. 250 do CBJD, sendo prejudicada a aplicação do art. 182 do CBJD.	WILLIAM KEYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Amador	Centro Limoeirense

#### PROCESSO N.º 093/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 01 partida do art. 250 do CBJD, sendo prejudicada a aplicação do art. 182 do CBJD.	GABRIEL CORREIA DA SILVA	Amador	Íbis

#### PROCESSO N.º 095/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 02 partidas do art. 258 inc. II do CBJD.	JADER FÁBIO BARBOSA DE LIMA	Técnico	Centro Limoeirense

**PROCESSO Nº 097/2018**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 03 partidas do art. 254 inc. II do CBJD.	ÍTALO GABRIEL FERNANDES DA SILVA	Prof.	Santa Cruz
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 01 partida do art. 258 do CBJD.	ALESSANDRO SILVA PEREIRA BARROS	Prof.	América

**PROCESSO Nº 099/2018**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 01 partida do art. 254 inc. II do CBJD.	MHAYLON MATHEUS MOREIRA SILVA	Amador	Ferroviário
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 02 partidas do art. 250 do CBJD com o redutor do art. 182 do CBJD, ficando a pena final de suspensão de 01 partida.	SERGIO MANUEL CRISTOVÃO DA SILVA	Amador	Ferroviário
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 03 partidas do art. 254 inc. II do CBJD, com o redutor do art. 182 do CBJD, ficando a pena final de suspensão de 01 partida.	PEDRO FELIPE MOREIRA DA SILVA	Amador	Ferroviário

**PROCESSO Nº 101/2018**


DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 400.00 (quatrocentos reais) do art. 203 do CBJD, com o redutor do art. 182 do CBJD, ficando a pena final no valor de R\$ 200.00 (duzentos reais).	CENTRO LIMOEIRENSE	Clube	Centro Limoeirense

**PROCESSO Nº 103/2018**

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de suspensão de 03 partidas do art. 258 inc. II do CBJD, com o redutor do art. 182 do CBJD, ficando a pena final de suspensão de 01 partida.	LEANDRO BATISTA	Preparador  Físico	JET

**PROCESSO Nº 105/2018**

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade da 2ª Comissão decidiu julgar procedente a denúncia, com a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) do art. 206 do CBJD, com o redutor do art. 182 do CBJD, ficando a pena final de multa no valor de R\$ 725.00 (setecentos e vinte e cinco reais).	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO A. ACADÊMICA E DESPORTIVA	Clube	Vitória

  
Ana Carolina Melo – Secretária do TJD/PE

Publique-se

João Firmino Neto  
Presidente em exercício do T.J.D.